



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2021



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.783/2020, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a custear despesas realizadas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação, na seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.12.361.0046.2.044	3.1.40.13.40.00.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, a redução nas dotações vinculada ao recurso do MDE no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei Municipal que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento.



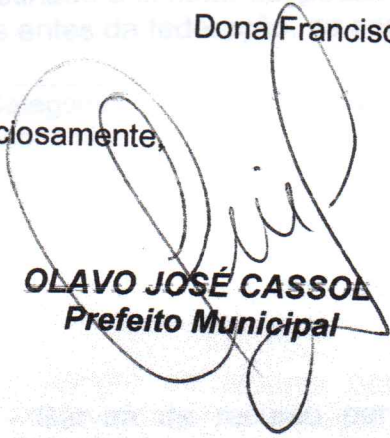
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Na Lei Orçamentária para 2021 não foi previsto elemento de despesa **3.1.40.13.40.00.00 - ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES** que será incluída na unidade orçamentária, sendo assim há a necessidade de incluir o referido elemento de despesa no projeto atividade 2044 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 10.000,00(MDE), tendo em vista que a Secretária da Educação é servidora do Município de Santiago e está sendo cedida ao nosso Município, com ônus, devendo ser recolhido os encargos previdenciários ao RPPS do Município de Santiago.

Considerando a necessidade da abertura do crédito acima para o registro orçamentário correto, solicitamos apreciar o presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Dona Francisca, RS, 14 de janeiro de 2021

Atenciosamente,


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal